



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.627/2024

Constitui Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992 e o Decreto nº 200, de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Constitui Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores do executivo, das autarquias e fundações públicas do Município de Umuarama:

I – COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

a)Presidente: **Leandra Cristina Hermes Moreira**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

b)Membro: **Jessica Domingas Miranda**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.829.197-4 e inscrita no CPF nº 081.416.939-21, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

c)Membro: **Vanessa Bazzo Camargo**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.414.555-8 e inscrita no CPF nº 030.603.439-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

d) Suplente: **Ana Lucia Lepre**, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.291.310-3 e inscrita no CPF nº 599.411.389-15, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Comissão de Apoio:

a) **Roberto Dias Zoccal**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 — SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º A Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório ora constituída deverá atender ao disposto na Lei Complementar nº 018 de 28 de maio de 1992 e o Decreto nº 200 de 27 de setembro de 2017, para proceder a Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 3º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.622 de 29 de setembro de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 | dezembro | 20 24
DE N.º 13 | 193
UMUARAMA 12 | 12 | 20 24
Amor
DIVISÃO DE ATOS DE IMPRIMIR